



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 45/2019
Processo Seletivo para vagas remanescentes

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que dia 22 de fevereiro de 2019 às 19 horas disponibilizará vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

1. QUADRO DE VAGAS

Curso Técnico Subsequente	Nº de vagas	Duração	Período
Técnico em Edificações	5	2 anos	Noturno
Curso Superior			
Licenciatura em Química	6	4 anos	Noturno

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Superior ou Curso Técnico Subsequente

Ter concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas impreterivelmente dia **22 de fevereiro de 2019**, entre as **18 e 19 horas** na secretaria do campus Pouso Alegre.

3.2. Terá prioridade no preenchimento das vagas, o (a) candidato (a) que se inscreveu e teve sua inscrição confirmada no Vestibular 2019/1.

3.2.1. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será realizado sorteio, na secretaria escolar do campus às **19 horas do dia 22 de fevereiro de 2019**, **O candidato deverá acompanhar o sorteio. É obrigatória** sua presença sob risco de perder a vaga caso seja contemplado e não esteja presente no local para realizar a matrícula.

3.2.2. O sorteio somente será realizado se houver mais inscritos que o número de vagas.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas no mesmo dia do sorteio a partir das 19:15 do **dia 22 de fevereiro de 2019**, na secretaria escolar do campus Pouso Alegre.

4.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**ORIGINAL E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS**):

1. Carteira de Identidade - RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;

2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);

3. Número do CPF;

4. Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar OU Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);

5. Comprovante de residência (original e cópia legível);
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);
7. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;
- 8.01 fotografia recente 3x4.

5.3 A Certidão de quitação eleitoral atualizada, será obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/2017.

5.3.1 Com relação à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.4 Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

6.7. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER AVILA BARBOSA
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS